

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 003|ÉPOCA: 2021/2022|DATA: 04/11/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P.011-2021/22 – Castigar o FUTEBOL CLUBE DO PORTO, com a pena de MULTA DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), DERROTA, 0 PONTOS E 20-0, ao abrigo do art.º 17º e do art.º 56º do Regulamento de Disciplina, por ausência ao jogo 598 que em 16.out.21 deviam ter disputado com a AD Ovarense para o Campeonato da Liga Betclic Masculina.

P.014-2021/22 – Castigar o atleta CHRISTOPHER GEORGE DAVENPORT, licença n.º 262469 do Clube Amigos do Basq. da Madeira, Basq. Sad, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 607 que em 28.out.21 o Illiabum e o CAB Madeira Sad disputaram para o Campeonato da Liga Betclic Masculina.

LISBOA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

